



Belo Horizonte, 20 de abril de 2022.

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: SMOBI 014/2022 TP

PROCESSO: N.º 01-011.772/22-91

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A CASA DA MULHER BRASILEIRA.

1. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Em 20 de abril de 2022, às 10:00 horas, na sede da SUDECAP - Superintendência de Desenvolvimento da Capital, Rua dos Guajajaras, nº 1107, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação SMOBI/SUDECAP nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº. 010/21, para julgar a habilitação das licitantes **MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA., COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CONSMARA ENGENHARIA LTDA. e FASE3 ENGENHARIA LTDA.** que apresentaram propostas no âmbito da licitação **SMOBI 014/2022-TP.**

Na sessão de abertura da licitação, na qual foi realizada a abertura dos documentos de habilitação, a representante legal da licitante **COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, Sra. Suzana Lodi Santos Wollscheid, apontou que existem documentos fora da validade apresentados pela empresa **CONSMARA ENGENHARIA LTDA.** O Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, representante da empresa **MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA**, apontou, em relação aos documentos da licitante **CONSMARA ENGENHARIA LTDA**, que os contratos de prestação de serviços e os atestados de qualificação técnica foram apresentados em cópia simples não autenticados em desacordo com o item 10.1.7 do Edital e a certidão de concordata e falência foi apresentada fora do prazo de validade definido pelo item 10.1.6 do Edital. Apontou ainda, referente a empresa **COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, não ter identificado as Certidões de Registro nas entidades profissionais competentes como exige o item 10.1.3.1 do Edital e em relação à empresa **FASE3 ENGENHARIA LTDA**, apontou que os atestados de qualificação técnica foram apresentados em cópia simples não autenticados em desacordo com o item 10.1.7 do Edital.

Em relação aos documentos apresentados pela licitante **CONSMARA ENGENHARIA LTDA.**, a Comissão de Licitações realizou diligência afim de sanar eventuais vícios. Nesse sentido, os documentos ora apresentados em cópia simples foram autenticados por essa comissão após apresentação dos documentos originais. As certidões apresentadas foram verificadas em sítio dos respectivos órgãos emissores onde foi possível acessá-las dentro do prazo de validade.

Acerca dos documentos apresentados pela licitante **COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, as certidões de registro foram supridas pelo Certificado de Registro Cadastral do Sucaf, conforme itens 10.2 e 10.1.3.1 do Edital.

1156



No que diz respeito aos documentos apresentados pela licitante FASE3 ENGENHARIA LTDA, a veracidade dos atestados foram verificados no site dos órgãos emissores dos mesmos.

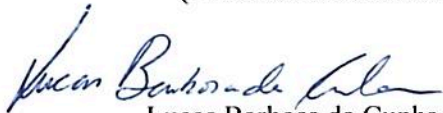
Por fim, após a análise dos documentos de habilitação das licitantes, a Comissão de Licitações considerou que as licitantes MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA., COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CONSMARA ENGENHARIA LTDA e FASE3 ENGENHARIA LTDA. apresentaram adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira atendendo as exigências dos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 do edital.

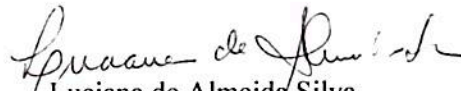
II – DECISÃO

Por todo o exposto esta Comissão julga **HABILITADAS** as licitantes **MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA., COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CONSMARA ENGENHARIA LTDA. e FASE3 ENGENHARIA LTDA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(PORTARIA CONJUNTA SMOBI/SUDECAP Nº 006/22)


Lucas Barbosa da Cunha


Luciana de Almeida Silva


Renato de Abreu Fortes